



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53

LEI Nº 332, de 29 de Novembro de 2021

**INSTITUI FERIADO MUNICIPAL EM HOMENAGEM
AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VITORIA
DO XINGU, A SER COMEMORADO NO DIA 28 DE
OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ,
MARCIO VIANA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica instituído o dia 28 de outubro, dia do funcionário público municipal, feriado municipal no Município de Vitória do Xingu-Pará.

Artigo 2º - Fica a data incluída no calendário Municipal de eventos.

Artigo 3º - Nas repartições públicas de todo o município de Vitória do Xingu-Pará, não haverá expediente, ficando facultado ao comércio e demais atividades de iniciativa privada o funcionamento neste dia.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu (PA), 29 de Novembro de 2021.


MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória

Av. Manoel Félix de Farias, S/nº
Centro – CEP: 68.383-000
Vitória do Xingu - PA